



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 12/2000**  
**26.06.2000**

**SÚMULA:** Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA da localidade de Flor do Pinho.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica, por força da presente Lei, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA de Vila Flor do Pinho, neste Município, sociedade civil, com personalidade jurídica distinta, sem fins lucrativos e nem discriminação racial e/ou religiosa, com sede neste Município, inscrita no CGC sob nº 03.207.224/0001-67.

**Art. 2º.** A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, fica devidamente habilitada a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação que rege a matéria.

**Art. 3º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos durante e enquanto perdurar as atividades constantes do seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no momento em que houver qualquer alteração do mesmo e que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criada.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de junho de 2000.

  
LAURO LOURENÇO RUTHS  
Prefeito Municipal